



LEI N° 1672/08 DE 10 DE JUNHO DE 2008.

" DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA."

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “CLEONALDO BRASILEIRO DE ALVARENGA”, o velório municipal situado nesta cidade, à Av. 3 nº 1661.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde/MG, 10 de Junho de 2008.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal